

JUCESP
01 10 24



JUCESP PROTOCOLO
2.448.720/24-1



DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 17.863.008/0001-84
NIRE 3530053925-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** em 4 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1618, apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000 ("**Companhia**").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Deborah Regina Coroneos; Secretária: Sra. Flávia de Campos Carvalho.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (a) o aumento do capital social da Companhia mediante conferência das quotas detidas pelos acionistas da Companhia na **Engfields Empreendimentos e Serviços Ltda.**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Estado de Israel, 262, sala 903, Ilha do Leite, CEP 50070-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.934.168/0001-08 e no Registro de Empresas sob o NIRE 26.201.337.632 ("**Engfields**"), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (b) definição dos direitos atribuídos às ações emitidas pela Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (c) a análise do Protocolo e Justificação de Incorporação da **Engfields** pela Companhia celebrado entre as administrações da Companhia e da **Engfields** nesta data ("**Protocolo de Incorporação**"); (d) a ratificação da indicação da empresa especializada responsável por proceder à avaliação do acervo líquido da **Engfields** a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, bem como pela definição dos critérios de avaliação de elaboração do respectivo laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**"); (e) a análise e a aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido da **Engfields**; (f) a proposta de incorporação da **Engfields** pela Companhia, nos termos do Protocolo de Incorporação; (g) a autorização para que os diretores da Companhia tomem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação e demais atos aprovados pela Assembleia Geral; e (h) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

01024

Docusign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

5. **DELIBERAÇÕES:** os acionistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva:
- 5.1. Aprovaram o aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, dos atuais R\$ 94.664,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 644.664,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), sendo um aumento, portanto, de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, calculado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das S.A.
- 5.1.1. As novas ações são, neste ato, totalmente subscritas pelos acionistas da Companhia, na proporção de suas participações no capital social, e integralizadas mediante conferência à Companhia das 110.000 (cento e dez mil) quotas de emissão da Engfields, representativas da totalidade do capital da referida sociedade, de titularidade dos acionistas da Companhia, conforme o respectivo boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo I.
- 5.2. *Ato contínuo*, aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a estabelecer os direitos atribuídos às ações que compõem o capital da Companhia, conforme a seguir: **(a) cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia e (b) as ações preferenciais, sem direito a voto**, garantirão aos seus titulares prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital, nos termos de acordos firmados entre os acionistas e arquivados na sede da Companhia.
- 5.2.1. Diante das deliberações acima, os acionistas aprovaram a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:
- “ARTIGO 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 644.664,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.*
- Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral e cada ação é indivisível perante a Companhia, que não reconhecerá mais de um proprietário para cada ação.*

0105

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais, sem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, terão prioridade no recebimento de dividendos da Companhia e no reembolso de capital, nos termos de acordos firmados entre os acionistas e arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As ações não poderão ser empenhadas, cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente.

Parágrafo Quarto. Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção da sua respectiva participação no capital social, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quinto. O capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou reserva anteriores, destinados pela Assembleia Geral, o qual poderá ser feito sem modificação no número de ações.”

5.3. Os acionistas aprovaram o laudo de avaliação das quotas de emissão da Engefields conferidas pelos acionistas à Companhia em integralização do aumento do capital social ora aprovado, elaborado pela empresa **MSSANTINI CONTABILIDADE LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, 100, sala 801, Moema, CEP 04078-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.525/0001-35 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP024858/O, que integra a presente ata como Anexo II.

5.4. Aprovaram o Protocolo de Incorporação celebrado nesta data pela diretoria da Companhia e administração da **Incorporada**, parte integrante do presente, na forma do Anexo II.

5.5. Ratificaram a indicação da empresa especializada **MSSANTINI CONTABILIDADE LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, 100, sala 801, Moema, CEP 04078-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.525/0001-35 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP024858/O, para avaliar o acervo líquido da **Incorporada** a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação e preparar o respectivo Laudo de Avaliação.

5.6. Aprovaram, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, parte integrante do Protocolo de Incorporação, que indicou que o acervo líquido da **Incorporada**, na data-base de 30 de abril de 2024 (“Data-Base”), a ser absorvido em razão da incorporação é de R\$ 708.073,27 (setecentos e oito mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos).

JUCESP
01 10 24

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

- 5.6.1. Uma vez aprovada a incorporação da **Incorporada** pela Companhia, eventuais variações patrimoniais da **Incorporada** verificada entre a Data-Base e a data da efetiva incorporação serão absorvidas e registradas pela Companhia.
- 5.7. Aprovaram, neste ato, a incorporação da **Incorporada** pela Companhia, nos exatos termos e condições do Protocolo de Incorporação.
- 5.8. Em decorrência da incorporação ora aprovada, a Companhia absorverá integralmente o acervo líquido da **Incorporada**, conforme apurado no Laudo de Avaliação e de acordo com os termos e condições do Protocolo de Incorporação.
- 5.9. Tendo em vista que a Companhia detém a totalidade das quotas da **Engfields**, a incorporação da **Incorporada** e a consequente absorção do acervo líquido da **Incorporada**, no montante indicado no item 5.4 acima, não implicará em aumento ou redução do capital social da Companhia, mas a simples substituição de ativos e passivos no seu balanço patrimonial.
- 5.10. Por fim, considerando que a incorporação também foi aprovada pelos sócios da **Incorporada** nesta mesma data, a incorporação será efetiva e a **Engfields** será extinta, sendo sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à diretoria da Companhia promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação necessários à sua efetivação, na forma da sua legislação aplicável.
- 5.11. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo III**, que prevê os ajustes indicados nas deliberações acima e demais ajustes que os acionistas resolvem implementar a fim de simplificar a redação.
6. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Deborah Regina Coroneos
F47C1D490A284D8
Deborah Regina Coroneos
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Flavia de Campos Carvalho
F474555E6E044D8
Flavia de Campos Carvalho
Secretária da Mesa

4



JUN 2024

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

Acionistas:

DocuSigned by:
Flavia de Campos Carvalho
712A55F9E9D4D6
Flavia de Campos Carvalho

DocuSigned by:
Deborah Regina Coroneos
F47C1D48D42B4D6
Deborah Regina Coroneos

DocuSigned by:
BRUNO CORONEOS DE CAMPOS
5553224C2D184F9
Bruno Coroneos de Campos

01 10 24

Docusign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

ANEXO I

BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

0109

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 17.863.008/0001-84

NIRE 3530053925-7

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.863.008/0001-84 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.539.257, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1618, apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Subscritora: DEBORAH REGINA CORONEOS, brasileira, convivente em união estável sob regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.693.746-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.693.228-80, residente e domiciliada em Pernambuco, na cidade Cabo de Santo Agostinho, Rua dos Sapotis, 307, Condomínio Vila dos Corais, Torre 6, apto. 401N, Paiva, CEP 54522-125.

Ações Subscritas: 183.333 (cento e oitenta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total de R\$ 183.333,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), o qual foi fixado nos termos do Artigo 170, §1º, da Lei das S.A.

Integralização: Mediante conferência de quotas de emissão da Engefields, representativas da participação da respectiva sócia no capital da referida sociedade, na presente data.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

Subscritora:

DocuSigned by:
Deborah Regina Coroneos
F47C1DAB0A2B4D8

DEBORAH REGINA CORONEOS

Mesa:

DocuSigned by:
Deborah Regina Coroneos
F47C1DAB0A2B4D8
Deborah Regina Coroneos
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Flavia de Campos Carvalho
442455CE9D44D8
Flávia de Campos Carvalho
Secretária da Mesa

JUCESP
01 10 24

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 17.863.008/0001-84
NIRE 3530053925-7

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.863.008/0001-84 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.539.257, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1618, apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Subscritora: FLAVIA DE CAMPOS CARVALHO, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.471.445-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.093.388-62, residente e domiciliada em São Paulo, Barueri, na Alameda Gralha, 126, Residência Morada dos Pássaros Aldeia da Serra, CEP 06428-260.

Ações Subscritas: 183.334 (cento e oitenta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total de R\$ 183.344 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), o qual foi fixado nos termos do Artigo 170, §1º, da Lei das S.A.

Integralização: Mediante conferência de quotas de emissão da Engefields, representativas da participação da respectiva sócia no capital da referida sociedade, na presente data.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

Subscritora:

DocuSigned by:

Flavia de Campos Carvalho

4424555F8E9D44D8

FLAVIA DE CAMPOS CARVALHO

Mesa:

DocuSigned by:

Deborah Regina Coroneos

547C1DAFDDA2B4D5
Deborah Regina Coroneos

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Flavia de Campos Carvalho

4424555F8E9D44D8
Flávia de Campos Carvalho

Secretária da Mesa

JUL 24
01 10 24

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 17.863.008/0001-84

NIRE 3530053925-7

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Emissora: DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.863.008/0001-84 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.539.257, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1618, apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000.

Subscritor: BRUNO CORONEOS DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.910.908 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.357.414-70, residente e domiciliado em São Paulo, na cidade de São Paulo, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1618, apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000

Ações Subscritas: 183.333 (cento e oitenta e três mil, trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a um preço de emissão total de R\$ 183.333,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais), o qual foi fixado nos termos do Artigo 170, §1º, da Lei das S.A.

Integralização: Mediante conferência de quotas de emissão da Engfields, representativas da participação do respectivo sócio no capital da referida sociedade, na presente data.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

Subscritor:

DocuSigned by:
BRUNO CORONEOS DE CAMPOS
5663224622184F0
BRUNO CORONEOS DE CAMPOS

Mesa:

DocuSigned by:
Deborah Regina Coroneos
F47C1D49DA284D5
Deborah Regina Coroneos
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Flavia de Campos Carvalho
F44555E0044D5
Flávia de Campos Carvalho
Secretária da Mesa

01 10 34

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

01/10/24

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ENGEFIELDS
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. PELA DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

1. a administração da **ENGEFIELDS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Estado de Israel, 262, sala 903, Ilha do Leite, CEP 50070-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.934.168/0001-08 e no Registro de Empresas sob o NIRE 26.201.337.632 ("Engefields"); e
2. a administração da **DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1618, apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.863.008/0001-84 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.539.257 ("De Campos"),

tendo em vista o que entre si ajustaram, com o objetivo de proceder à incorporação da **Engefields** pela **De Campos**, firmam o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da Engefields Empreendimentos e Serviços Ltda. pela De Campos Empreendimentos e Participações S.A." ("Protocolo de Incorporação"), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e dos artigos 1.116 a 1.118 e 1.122 do Código Civil, do qual constam a justificação e as condições propostas para a incorporação pretendida.

1. Ato anterior à Incorporação.

1.1. Previamente à deliberação sobre a incorporação, os sócios/acionistas da **Engefields** e da **De Campos**, **Deborah Regina Coroneos**, **Flávia de Campos Carvalho** e **Brunos Coroneos de Campos**, aumentarão o capital social da **De Campos**, subscrevendo e integralizando as novas ações mediante conferência, à **De Campos**, da totalidade das quotas de sua titularidade no capital social da **Engefields**. Em decorrência disso, a **De Campos** passará a ser titular de 100% (cem por cento) do capital da **Engefields**.

2. Justificação da Incorporação.

2.1. Capital Social da Engefields. O capital social da **Engefields**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),

01 10 24

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada, as quais, após a transferência de quotas mencionada no item 1.1. acima e antes da incorporação, serão todas de titularidade da De Campos.

2.2. Considerando que ambas as sociedades pertencem ao mesmo grupo econômico (sendo a Engiefields integralmente detida pela De Campos após a operação mencionada no item 1.1 acima), a incorporação visa a simplificar a estrutura do grupo como um todo, otimizando a gestão e reduzindo custos administrativos e despesas mediante a consolidação das sociedades e negócios em uma única entidade. Desta forma, a incorporação atenderá aos interesses das sociedades e de seus respectivos sócios.

2.3. A incorporação será efetuada nas condições previstas neste Protocolo de Incorporação, o qual será submetido à apreciação dos sócios das sociedades envolvidas.

3. Avaliação do Patrimônio da Nacional e Data-Base da Incorporação.

3.1. A incorporação será realizada considerando o valor do acervo líquido da Engiefields apurado com base no balanço patrimonial da Engiefields levantado em 30 de abril de 2024, que será considerada a data-base da incorporação ("Data-Base"), conforme os valores contábeis existentes nos livros da Engiefields naquela data. Qualquer variação patrimonial posterior à Data-Base será escriturada diretamente nos livros da De Campos.

3.2. A avaliação do patrimônio líquido da Engiefields foi realizada, na forma da lei, pela empresa especializada **MSSANTINI CONTABILIDADE LTDA.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jamaris, 100, sala 801, Moema, CEP 04078-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.120.525/0001-35 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP024858/O. A contratação da empresa especializada, realizada pelas administrações das sociedades, será submetida à ratificação dos sócios das sociedades quando deliberarem sobre a incorporação.

3.3. O critério de avaliação utilizado pela empresa especializada para a realização da incorporação foi o respectivo valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo, respectivamente), na Data-Base.

3.4. Os resultados da avaliação constam do laudo de avaliação apresentado pela empresa especializada datado de 10 de julho de 2024, contendo todos os requisitos

da legislação pertinente ("Laudo de Avaliação"). O Laudo de Avaliação também será submetido à apreciação dos sócios da **De Campos** e da **Engefields** e faz parte integrante deste Protocolo de Incorporação como **Anexo I**.

3.5. Com base no Laudo de Avaliação e no balanço patrimonial da **Engefields** anexo ao referido Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da **Engefields** na Data-Base, a valores contábeis, é de **R\$ 708.073,27 (setecentos e oito mil, setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, sendo este, portanto, o valor do acervo líquido da **Engefields** a ser incorporado pela **De Campos**.

4. Condições da Incorporação.

4.1. A incorporação da **Engefields** pela **De Campos** será realizada nas seguintes condições:

- (a)** a **De Campos** absorverá a totalidade do acervo líquido da **Engefields** em substituição às 110.000 (cento e dez mil) quotas que possuirá no capital social da **Engefields**, as quais serão extintas em razão da incorporação; e
- (b)** a incorporação da **Engefields** pela **De Campos** não acarretará nenhum aumento ou diminuição patrimonial ou de capital à **De Campos** e tão somente a substituição, no balanço patrimonial da **De Campos**, do investimento anteriormente detido na **Engefields** pela integralidade dos ativos e passivos da **Engefields**.

4.2. Considerando a incorporação e extinção da **Engefields** e que a **De Campos** não alterará quaisquer das atividades atualmente desenvolvidas em razão da incorporação e nem operará através do estabelecimento da **Engefields** atualmente existente, não será aberta qualquer nova filial da **De Campos** em decorrência da incorporação ou feita qualquer alteração ao seu objeto social e, portanto, considerando o acima, a incorporação da **Engefields** pela **De Campos** não acarretará nenhuma mudança no estatuto social da **De Campos**.

4.3. Aprovada a incorporação pelos sócios da **De Campos** e da **Engefields**, a **Engefields** será extinta, sendo sucedida pela **De Campos**, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à administração da **De Campos** promover o arquivamento e publicação dos atos de incorporação.

011034

DocuSign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

E, por estarem assim justas e contratadas, as administrações de ambas as sociedades firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

São Paulo, 4 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
Deborah Regina Coroneos
F47C1D18DA784D5

DocuSigned by:
Flavia de Campos Carvalho
442455F09D44D5

ENGEFIELDS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
p. Deborah Regina Coroneos / Flavia de Campos Carvalho
Diretores

DocuSigned by:
Flavia de Campos Carvalho
442455F09D44D5

DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
p. Flávia de Campos Carvalho
Diretora

011024

Docusign Envelope ID: 843C6EA1-3013-4186-ADEC-99377A8A7D5D

Anexo I do Protocolo e Justificação de Incorporação da Engefields Empreendimentos e Serviços Ltda. pela De Campos Empreendimentos e Participações S.A.

**Laudo de Avaliação da
Engefields Empreendimentos e Serviços Ltda.**